



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 026/2019 –PROEN, de 21de Maio de 2019**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018, **torna pública a Retificação do EDITAL Nº 026/2019 –PROEN, de 21de Maio de 2019:**

#### **Acrescente-se no item 7:**

7.5.1 Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.

#### **No Item 10.1:**

“I- O bolsista de monitoria será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a primeira pelo Núcleo de Acessibilidade, e a segunda pela PROEN com mediação do docente orientador, através de Relatório.

II- No caso da avaliação do trabalho de monitoria será realizado pelo docente orientador e pelo discente monitor, tendo como base o plano de monitoria, registrado no relatório final. Ao final de cada período de vigência do projeto de monitoria deverá ser encaminhado à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, relatório de avaliação semestral pelo docente orientador.

III- Avaliação do Programa de Monitoria, indicando os objetivos alcançados, as dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas, deverá ser encaminhada em forma de relatório, quando solicitado e orientado pela PROEN.

IV- Avaliação do Programa de Monitoria pela PROEN em encontros específicos, reuniões e atividades dos monitores;

§ 1o. Os relatórios referidos no caput deste artigo obedecerão a modelos definidos pela PROEN.

§ 2o. A aprovação dos relatórios relativos ao período original do projeto de monitoria é condição para a renovação da atividade de monitoria.

**E também no item 13:**

13.9 Nos casos de impedimentos e penalidades o docente deve observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

24 de Outubro de 2019.

**PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Portaria nº239, de 10/04/2018